



24-3

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
27 AGO 69	
PROTOCOLO Nº 4	
CLASSIF.	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 463

Senhor Presidente

24-3

APPROVADO
Sala das Sessões, em 27/8/1969
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a Vila Rio Branco é o centro de inúmeros outros bairros adjacentes, cuja população aumenta quotidianamente, dado o crescimento vegetativo daquela região da cidade;

CONSIDERANDO que naquele local não existe qualquer repartição que possa atender principalmente a sua população infantil;

CONSIDERANDO ainda, a não existência de qualquer unidade de assistência à saúde dos menores, nas proximidades,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário de Estado dos Negócios da Saúde, solicitando de S.Ex^a. os estudos necessários visando a instalação de um Posto de Puericultura, na Vila Rio Branco, a fim de atender à população infantil daquele populoso núcleo de nosso Município.

Sala das Sessões, 25/agosto/1969.

Antonio Carlos Pereira Neto
Antonio Carlos Pereira Neto.

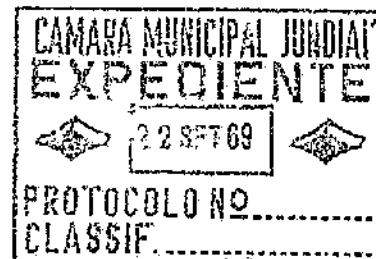
19



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. GS.-2264/69

São Paulo 10 de setembro de 1969.



Senhor Presidente:

Ciente. Com vista ao autor

[Signature]
Presidente
22/9/1969

Acuso o recebimento do ofício 8/69/24, de 28 de agosto último, de Vossa Excelência, capeando Requerimento nº 463, de autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Pereira Neto, solicitando a instalação de um Pôsto de Puericultura na Vila Rio Branco, nêsse município.

A rêde de unidades sanitárias, na Capital como em todo o Estado, apresenta sérias anomalias, seja em decorrência dos defeitos estruturais da Secretaria que impediam a desejável integração de serviços, seja pela falta de planejamento adequado conduzindo à criação de unidades em função de circunstâncias ocasionais.

Esta é uma das razões que tornavam imperativa, de há muito, a Reforma Administrativa da Secretaria, objetivo que vinha sendo perseguido, com o máximo empenho, pela atual administração, como já o fôra por outras que a antecederam, reforma esta que agora vem de ser decretada pelo Governo do Estado, devendo a sua implantação, que será feita gradativamente, corrigir os defeitos acima citados.

O Decreto nº 10.192, de 13 de agosto de 1968, constituiu o documento básico dessa Reforma, definindo as linhas mestras da nova estrutura. Prepara-se, agora, a instalação das Divisões Regionais de Saúde, visando-se à definição do tipo, número e localização das unidades sanitárias às quais incumbirá o desenvolvimento dos programas de saúde pública previstos no item III do parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto, compilando-se os dados estatísticos, relacionados com os aspectos



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 2 -

demógrafo-sanitários, econômicos e sociais, indispensáveis para o planejamento.

Poder-se-á, assim, saber exatamente o que se precisa fazer para que se crie a perspectiva de, em futuro não remoto, poder dispôr a população do atendimento desejável por parte dos órgãos da saúde pública.

Não seria desejável, portanto, a criação de novas unidades, neste momento, ou seja, enquanto a implantação não atingir a fase desejada, sob pena de se agravarem as dificuldades, já existentes, para as modificações da situação presente, de forma a ajustá-la à organização futura.

Valho-me do ensêjo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e distinta consideração.

WALTER LESER
Secretário de Estado

A Sua Excelência o senhor
LÁZARO DE ALMEIDA
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ - SP.